



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 005/2025

O VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 27033745/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados conforme informações abaixo:

Parceria: Ministério do Esporte

Termo de Fomento nº 683/2024 – Transferegov nº 973278/2024

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Amador, no Município de Vitória/ES” visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

1. Objeto deste edital

Contratação de pessoa jurídica por tempo determinado para fornecimento de profissionais especializados para atuação na função descrita a seguir:

COORDENADOR GERAL
Atribuições Responsável por coordenar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, divulgação, execução e todas as etapas do projeto. É quem direcionará a escolha dos profissionais e fornecedores contratados, organizará o cronograma das ações, definirá e acompanhará toda a estratégia de comunicação entre outras atividades correlatas, conforme termo de referência anexo.
. Requisitos dos profissionais • Formação superior completa (bacharelado ou licenciatura); • Especialização em planejamento, avaliação ou gestão de projetos; • Experiência mínima de 2 anos na coordenação de projetos sociais e/ou esportivos; • Conhecimento em elaboração de planos de trabalho, relatórios técnicos e prestação de contas; • Familiaridade com a plataforma Transferegov.br.
Carga horária: 25h/semanais
Período contratação: 12 meses
Valor de referência mensal: até R\$3.550,00
Valor total máximo: R\$42.600,00



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

4. Apresentação das propostas

Os proponentes interessados deverão encaminhar suas propostas técnicas e financeiras para o e-mail admvtoriafc@gmail.com, conforme especificações e condições descritas neste edital, no prazo máximo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste.

5. Critérios de seleção

A seleção será feita com base na experiência técnica, capacidade de atendimento, preço e conformidade com os requisitos estabelecidos.

6. Vedações legais

É vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro societário, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigentes ou funcionários do Vitória Futebol Clube, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e dos Acórdãos nº 3067/2019 e nº 992/2015 do TCU.

7. Divulgação e Transparência

Este edital e o resultado do processo de seleção serão publicados no site oficial do Vitória Futebol Clube, conforme disposto no Decreto nº 8.726/2016.

8. Informações adicionais

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail recursosvitoriafc@gmail.com.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Jose Augusto Bermudes Mattos
Presidente
Vitória Futebol Clube